



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6276/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 17/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
14ª REGIÃO E A EMPRESA PROVISA  
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP. 76.801-901, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 26.156.245/0001-04, com sede na rua Vicente Rondon, 4450 - Rio Madeira - Porto Velho/RO, CEP 76821-490, fone (69) 3219-3530/99979-0534, e-mail: provisa.ro@gmail.com, neste ato representada por Aluísio Nascimento dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do PROAD N.º 74/2021, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. Prorrogação da vigência, assentamento do valor do Contrato n.º 17/2021, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, pelo prazo de 30 meses, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado de Rondônia, conforme condições,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6276/2021**

quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2. A vigência do Contrato nº 17/2021, cujo período inicial compreendeu-se entre 01/10/2021 e término 30/03/2024, fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses, a partir de 31/03/2024 até 30/09/2026, findo este prazo, o presente contrato não poderá mais ser aditado, uma vez que naquela data acima estipulada terá atingido o limite de 60 (sessenta meses), conforme inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3. O valor fica estabelecido como segue, conforme o Contrato N° 17/2021.

Item	Especificações	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor para 30 meses
1	Posto de Vigilância Armada – 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante.	11	R\$ 5.352,41	R\$ 58.876,51	R\$ 706.518,12	R\$ 1.766.295,30
2	Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	5	R\$ 10.145,22	R\$ 50.726,10	R\$ 608.713,20	R\$ 1.521.783,00
3	Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	3	R\$ 11.277,00	R\$ 33.831,00	R\$ 405.972,00	R\$ 1.014.930,00
<b>VALOR REPACTUADO</b>				<b>R\$ 143.433,61</b>	<b>R\$ 1.721.203,32</b>	<b>R\$ 4.303.008,30</b>





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6276/2021**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: PTRES – 168137 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas – Natureza da Despesa n.º 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.

**CLÁUSULA QUINTA – ENDOSSO DA GARANTIA**

5.1 A contratada deve apresentar a garantia atualizada ao gestor desta contratação, em face da prorrogação aqui tratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO**

6.1 Fica resguardado o direito à repactuação por ocasião do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, em 2024, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato n.º 17/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 17/2021, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.

Porto Velho, Rondônia, 20 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

**EDER JORGE MACHADO SANTANA**  
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO,  
EM SUBSTITUIÇÃO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

**ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS**  
PROVISA VIGILÂNCIA E SEG. LTDA  
CONTRATADA

